



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/15L/2010

DATA: 14/07/2010

EMENTA: Direito Constitucional. Resolução. Alteração do Regimento Interno da Câmara. Competência exclusiva do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em tela, oriundo deste Poder, pretendia alterar a redação do inciso VIII, do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo (Resolução 8/15L/2010), bem como alterar a redação dos incisos do art. 76. O autor requereu a ampliação da competência da Comissão de Segurança Pública para que abranja também o tema acerca da Mobilidade Urbana.

É o Relatório.

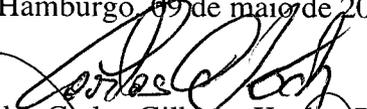
FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão – COJUR à época do presente opinou pela irregimentalidade da proposição em comento. O autor, devidamente notificado sobre o parecer, silenciou.

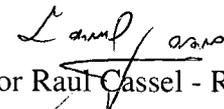
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pelo ARQUIVAMENTO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO.

Novo Hamburgo, 09 de maio de 2011.


Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário


Vereador Raul Cassel - Relator